

Controle de armas não é assunto para os estados, afirmam criminalistas

22/05/2024

O controle de armas para uso pela população civil não pode ser uma matéria regulada pelos estados e municípios, conforme afirmaram advogados criminalistas ouvidos durante o lançamento do **Anuário da Justiça Brasil 2024**, na sede do Supremo Tribunal Federal, na noite desta quarta-feira (22/5).

Segundo **Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues**, não há margem no texto constitucional para que a regulamentação da comercialização de armas e material bélico seja dos estados. “Isso é uma matéria definida pela União e pelo Congresso Nacional”, disse ele. “É o Congresso que define, sem poder delegar aos estados e aos municípios, como se dará a relação do cidadão com as armas.”

Em 2023, a Polícia Federal fez o recadastramento das armas de fogo dos colecionadores, atiradores e caçadores (CACs), que tiveram a vida muito facilitada durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), e a instituição apreendeu 25,5% mais armas do que no ano anterior. No sentido oposto, houve no ano passado uma redução de 80% nos registros de novas armas — de 135 mil em 2022 para 28,3 mil no ano seguinte —, além de queda de 56% nas emissões de porte para uso pessoal.

Para **Augusto de Arruda Botelho**, há um aumento da criminalidade no país, mas não é permitindo o uso de armas pela população que o problema será resolvido. “A redução da posse de armas nesse montante é um indicativo que eu vejo de forma bastante positiva e mostra — mais do que uma promessa de campanha do governo federal — uma filosofia para encarar a segurança pública de uma forma completamente diferente.”

Confusão à vista

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou no mês passado um projeto de lei complementar (PLP 108/2023) que autoriza os estados e o Distrito Federal a legislar sobre posse e porte de armas de fogo para defesa pessoal, práticas desportivas e controles de espécies exóticas invasoras.

Segundo Botelho, caso o projeto seja aprovado pelo Congresso Nacional, ele será considerado inconstitucional. “Fere o pacto federativo, é inconstitucional e tenho certeza de que terá seu controle de constitucionalidade questionado.”

Rodrigues vai pelo mesmo caminho: “Se eventual lei do Congresso Nacional delegar aos estados ou aos municípios esse tipo de legislação relativa às armas de fogo, permitirá que alguém acione o Judiciário, e então temos o Supremo Tribunal Federal para fazer o controle de constitucionalidade dessa lei.”

Editado pela **ConJur** com o apoio da FAAP, o **Anuário da Justiça Brasil 2024** mostra quem são, o que pensam e como votam os ministros do STF e dos tribunais superiores.

A versão impressa do **Anuário da Justiça Brasil 2024** está à venda na **Livraria ConJur** (clique [aqui](#) para reservar o seu exemplar). A versão digital é gratuita e pode ser acessada pelo site anuario.conjur.com.br.

Assista ao lançamento do Anuário da Justiça Brasil 2024:



Antonio Augusto/SCO/STF

Anuário da Justiça Brasil 2024 foi lançado na noite desta quarta-feira

Anunciaram nesta edição do Anuário da Justiça Brasil:

Abdala Advogados
Advocacia Fernanda Hernandez
Antonio de Pádua Soubhie Nogueira Advocacia
Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica
Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia
Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça Advogados
Basílio Advogados
Bottini & Tamasauskas Advogados
Cançado e Barreto Advocacia S/S
Cecilia Mello Sociedade de Advogados
Cesa — Centro de Estudos das Sociedades de Advogados
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Corrêa da Veiga Advogados
Costa & Marinho Advogados
Cury & Cury Sociedade de Advogados
Décio Freire Advogados
Dias de Souza Advogados
DMJUS
D'Urso & Borges Advogados Associados
FAAP
Feldens Advogados
Fidalgo Advogados
Fontes Tarso Ribeiro Advogados Associados
Fux Advogados
Gomes Coelho & Bordin Sociedades de Advogados
Hasson Sayeg, Novaes e Venturele Advogados
JBS S.A.
Justino de Oliveira Advogados
Laspro Advogados Associados
Leite, Tosto e Barros Advogados
Lollato, Lopes, Rangel, Ribeiro Advogados
Machado Meyer Advogados
Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia
Mauler Advogados
Mendes, Nagib e Luciano Fuck Advogados
Milaré Advogados
Morales Pitombo Advogados
Multiplan
Nelio Machado Advogados
Nery Sociedade de Advogados
Oliveira Lima & Dall'Acqua Advogados
Ordem dos Advogados do Brasil — São Paulo
Original 123 Assessoria de Imprensa
Pardo Advogados Associados
Prevent Senior
Sergio Bermudes Advogados
Tavares & Krasovic Advogados
Tojal Renault Advogados
Warde Advogados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-22/control-de-armas-nao-e-assunto-para-os-estados-afirmam-criminalistas/>

